

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-029-18
Descrição: Repavimentações no Concelho
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão
Data da Mensagem: 1 Minuto atrás (24-09-2018 16:51:48(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Naram, S. L. Sucursal em Portugal; MARTINS & FILHOS, S.A.; PREDILETHES - EQUIPAMENTOS, LDA;
Referência: PT1.MSG.968185
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 24-09-2018 15:50 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 24-09-2018 15:51 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 24-09-2018 15:51 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Relatorio Final_CPR-029-18_Assinado.pdf	Relatorio Final_CPR-029-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 24-09-2018 15:51 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **21 de setembro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a e mpreitada **"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentações no Concelho"**, com a referência **CPR-029-18**, à empresa **Predilethes – Equipamentos, Lda.**

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos , sob pena da adjudicação caducar:

5 (cinco) dias úteis

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

10 (dez) dias úteis

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **3.168,33 € (três mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

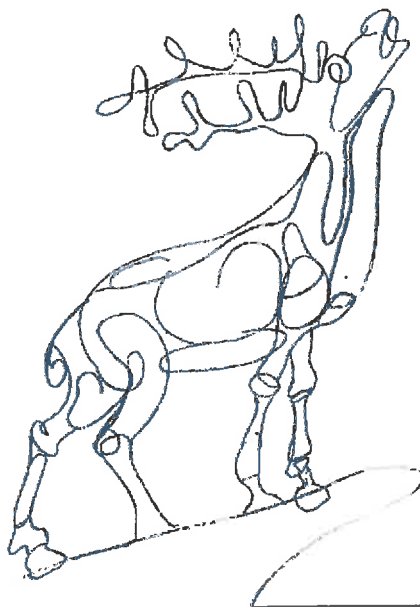
Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Correção
CF
+

Relatório Final




CONSULTA PRÉVIA

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –
Repavimentações no Concelho



JOÃO FERNADO BRITO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentações no Concelho	

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.

Brandão
FR
X

1. Referência do Procedimento:
CPR-029-18


2. Objeto da Contratação:
Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentações no Concelho

3. Membros do Júri do Procedimento:
Designados
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves
Cristiana Maria de Castro Brandão

4. Audiência Prévia:
Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não se tendo pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

5. Ordenação das Propostas:		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	PREDILETHES – EQUIPAMENTOS, LDA.	63.366,50 €
2	NAROM S.L. – SUCURSAL EM PORTUGAL	63.907,50 €

[Handwritten signature]

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentações no Concelho	

Handwritten notes:
 23/06/2015
 CR
 I

6. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA
PREDILETHES – EQUIPAMENTOS, LDA.	63.366,50 €

7. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

8. Propostas de Aprovação:

- Aprovar** o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentações no Concelho” à empresa Predilethes - Equipamentos, Lda., pelo montante global de 63.366,50 € (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- Notificar** a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.
- A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:
 - **5 (cinco) dias úteis**
 - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo IMPIC;
 - Certidão de Registo Comercial;
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);
 - **10 (dez) dias úteis**
 - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 3.168,33 € (três mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos).
- Propor**, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Handwritten signature:
 [Signature]



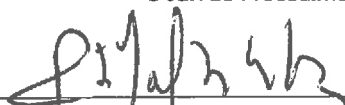
Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 4 (quatro) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

9. Data: 21 de setembro de 2018

10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,



Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente



Nuño José Correia Freitas Couto Esteves



Cristiana Maria de Castro Brandão

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentações no Concelho” à sociedade Predilethes - Equipamentos, Ld.ª, pelo montante global de € 63.366,50 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 21.09.2018
O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira